



2693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Nº PMC/198/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Fernando Catizane Soares, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, Ângela dos Reis Pereira, inscrita no CPF sob o nº 764.511.946-20, residente à Rua Doutor Paulo Mendes, nº 157 "B", Bairro Centro, Congonhas/MG, representada por sua curadora Neide da Cunha Pereira, inscrita no CPF sob o nº 617.997.506-04, residente no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente LOCADORA, tendo por objeto e condições o conteúdo das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado a Rua Doutor Paulo Mendes, Nº 157, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade da LOCADORA, para instalação e funcionamento da "PSF CENTRO".

1.2. O imóvel objeto deste se encontra com todas as instalações hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de uso e funcionamento. Todo o imóvel se encontra livre de quaisquer ônus.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dispensa de Licitação:

2.1. O presente contrato é decorrente do processo administrativo PMC/2.487/2006, do PRC 247/2019, Dispensa de Licitação nº PMC/041/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo:

3.1. Será de 12 (doze) meses e 27 (vinte e sete) dias o prazo de locação, iniciando-se em 04/12/2019 e terminando em 31/12/2020, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

3.2. Dada a finalidade do imóvel locado, o LOCATÁRIO poderá devolver o mesmo, a qualquer tempo, não advindo da entrega antecipada, ônus algum para o mesmo.

4- CLÁUSULA QUARTA - Valor e Condições de Pagamento:

4.1. O valor total do Contrato de Locação PMC/198/2019 é de R\$19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)

4.2. O valor da locação ora contratado é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

4.4. Somente será devido o reajuste após 12 (doze) meses do início do presente contrato, sendo adotado para fins de correção o IGPM.

4.4.1. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

4.4.2. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

Jose de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal da Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

11.2. O Locatário fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

12- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Disposições Gerais:

12.1. Atribui-se ao presente contrato, para efeitos fiscais e penais, o valor de R\$19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)

12.2. Fica eleito o foro da situação do imóvel, para dirimir as dúvidas e ações oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em três vias, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Congonhas, 04 de Dezembro de 2019.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde

Neide da Cunha Pereira
Locadora

Testemunhas:

1 -

2 -